
PROJETO DE LEI Nº 0069/2023

Desafeta, com fundamento na Lei nº 2524 de 01 de setembro de 1999, e autoriza o chefe do Poder Executivo a proceder a descaracterização da área de terras do uso comum do povo, destinada a arruamento para transformá-la em praça pública.

Art. 1º. Fica desafetada de suas características, em conformidade com a Lei nº 2524 de 01 de setembro de 1999, a área de terras de uso comum do povo, de arruamento, para transformá-la em Praça Pública, localizada à Rua Esporte Clube Metropol, com a área superficial de **265,00m²** (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), no loteamento Estrela, bairro Santa Mônica, confrontando: ao Norte, 80,10m, com a Rua Luiz Floriani Júnior, na linha de frente; ao Sul, 80,10m, com a Rua José Rizzon, na linha de fundos; ao Leste, 16,05m, com terreno industrial, na linha lateral à direita; ao Oeste 16,05m, com área verde municipal, na linha lateral esquerda.

Parágrafo único. A desafetação da área contida no *caput* se dá para a instalação de uma Praça, conforme projeto a ser executado pelo Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lages, 30 de maio de 2023; 257º ano da Fundação e 163º da Emancipação

Juliano Polese Branco
Prefeito em exercício

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa Legislativa, tem por objetivo a desafetação de uma área de terras, de uso comum do povo, destinada a arruamento, para transformá-la em praça pública, a ser projetada e construída pelo Município.

Juntamos cópia da Ata da Audiência Pública realizada no dia 19 de maio de 2023.

Pela importância da matéria, pedimos a atenção dos nobres Vereadores.

Atenciosamente,

Juliano Polese Branco
Prefeito em exercício